



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.304

De 30 de junho de 1 977

Dispõe sobre celebração de convênio, na forma que especifica.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de junho de 1 977, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município de Araraquara autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para o fim especial de transferência, desta para aquela Entidade, dos encargos de conservação e operação da 2a. pista do acesso à Praça Rotatória de Araraquara à SP-310, objeto do convênio nº 24, de 28/07/73, autorizado pela Lei Municipal nº 1.954, de 11/01/73.-

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) de junho de 1 977 - (mil, novecentos e setenta e sete).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 22, 23 e 24, do livro competente nº 13.-
PROCESSO Nº 13/58 - jr/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 43/77
Processo 64/77



79

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONVÊNIO Nº

LIVRO Nº

FLS.

AUTOS Nº

DATA:

CONVENIENTES

- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, Autarquia Estadual (DER), representado pelo Engº OSCAR AMADO ZEBALLOS, respondendo pelo Expediente da Superintendência, e o Município de Araraquara, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor

AUTORIZAÇÕES

- Do Senhor Governador do Estado, mediante Decreto nº , de de de 197 ;
Do Município de Araraquara - Lei Municipal nº , de de de 197 .

OBJETO

- Transferência de encargos de conservação, administração e melhoria da faixa de domínio de

CONDIÇÕES

- 1. DA TRANSFERÊNCIA

ESPECIAIS

- 1.1 - Pelo presente instrumento, o DER transfere ao Município de Araraquara os encargos de conservação, administração e melhoria da faixa de domínio de
1.2 - O DER continuará com o domínio da área em questão , que permanece integrando o seu patrimônio.
1.3 - O Município de Araraquara recebe os encargos de conservação, administração e melhoria da faixa de domínio, - decorrida no item 1.1, sem qualquer ônus para o DER, isentando-o de qualquer responsabilidade de ordem técnica e de pagamento de quaisquer importâncias, sejam a que título for, bem como de outras quaisquer responsabilidades, presentes ou futuras, referentes ao trecho.

DENÚNCIA

- 1. Qualquer das partes poderá denunciar este convênio em caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, exceto quando a falta decorrer de força maior.
2. Considerar-se-á, outrossim, rescindido este convênio em caso de superveniência de lei que o torne material e formalmente impraticável.
3. Para as questões suscitadas na execução deste convênio e não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro desta Capital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) de junho de 1977 -



[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

(mil, novecentos e setenta e sete).-

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TESTEMUNHAS: _____

Registradas às fls. nºs. 22, 23 e 24, do livro competente nº 13.-
PROCESSO Nº 13/58 - jr/